



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 1.124/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

“ALTERA A LEI 1.117 DE 14 DE MAIO DE 2014”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a codificação do projeto atividade criado pela Lei 1.117 de 14 de maio de 2014 como segue:

Onde se lê:

1.084– Aquisição de Terreno – Câmara Municipal

Lê-se:

1.085– Aquisição de Terreno – Câmara Municipal

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E
QUATORZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**